

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JOVEM APRENDIZ EDITAL EDITAL 001/2025

Estabelece Instruções para a Seleção e Contratação de Adolescente/Jovem Aprendiz da Prefeitura de Ivaiporã-PR

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã - PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.790/2016 e alterações contidas nas Leis 3.783, de 29 de novembro de 2022 e 2.838, de 19 de julho de 2016 regulamentadas pelo Decreto nº 14.637 de 06 de março de 2024, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e as normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A duração dos contratos de trabalho será de até 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá às 20 (vinte) horas semanais incluídas às horas destinadas a aprendizagem teórica.

**1.2** A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas: classificatória/eliminatória.

I – Inscrição dos candidatos (averiguação de documentos). Eliminatória;

II – Realização da Prova Objetiva. Classificatória.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** O Processo destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Jovem Aprendiz, disposto na Lei nº 2.790/2016 e alterações contidas nas Leis 3.783, de 29 de novembro de 2022 e 2.838, de 19 de julho de 2016 regulamentadas pelo Decreto nº 14.637 de 06 de março de 2024, onde institui o Programa Municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens do Município de Ivaiporã.



**2.2** Das vagas ofertadas serão destinadas 10% (dez por cento) ao público afrodescendente e 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

### 3. DOS CARGOS

O cargo objeto deste Processo Seletivo, bem como: o número de vagas, a carga horária semanal e a remuneração são os estabelecidos na tabela seguinte:

<b>CARGO FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Auxiliar Administrativo/ Jovem Aprendiz	11	20 horas semanais	R\$ 844,78

### 4. DA SELEÇÃO

Poderão participar da seleção:

- Adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 22 (vinte e dois) anos;
- Ter concluído ou cursar, o ensino fundamental ou médio na rede pública municipal, estadual, ou ser bolsista integral da rede privada de ensino;
- Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal ou informal;
- Estar inscrito no Cadastro Único até a data da abertura deste edital; (Cadastro Atualizado com no máximo 02 anos);
- Ser residente no Município de Ivaiporã.

**4.1** Os candidatos(as) para os cargos de “Jovem Aprendiz/Auxiliar Administrativo”, serão habilitados a participar do **PSS/2025/JOVEM APRENDIZ**, mediante o preenchimento dos requisitos deste edital, ou seja:

- Preenchimento correto da ficha de inscrição;
- Apresentação obrigatória dos documentos exigidos neste edital, sendo, posteriormente, classificados/eliminados pela documentação apresentada;



c) Realização da Prova Objetiva classificatória.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas pelo próprio candidato(a), de forma presencial, **do dia 24 (vinte e quatro) de abril a 23 (vinte e três) de maio de 2025, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Dr. Melvis Muchiuti, nº 940, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná,** cujo formulário estará a disposição do candidato(a).

**5.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos **ORIGINAIS**:

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, para o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizado no local da inscrição.

**5.2** **O candidato(a) no ato da inscrição deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos em envelope lacrado:**

- a) Documento de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de matrícula escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único e Folha Resumo (atualizado no período máximo de dois anos);
- e) Comprovante de residência no município de Ivaiporã (válido comprovante com data dos últimos três (03) meses);
- f) Certidão de Cadastro no Sine;
- g) Os candidatos(as) com deficiência deverão colocar junto ao envelope o laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
- h) Os candidatos(as) afrodescendentes deverão apresentar Auto Declaração. (Modelo em anexo a este edital);
- i) Declaração de bolsista para alunos da rede privada de ensino.



**5.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição e a entrega correta dos documentos.

**5.4** A documentação de escolaridade exigida para o cargo poderá ser apresentada em cópia simples e legível, exceto as certidões e declarações de pessoa Afrodescendente e Pessoa com Deficiência, e Declaração de bolsista para alunos da rede privada que só serão aceitas na versão original e atualizada.

**5.5** Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis.

**5.6** É obrigatório a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a).

**5.7** Nenhum servidor que estiver atuando no local de inscrição estará orientado e nem autorizado a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital, é de responsabilidade do candidato(a) ler e interpretar o Edital que estará afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Prefeitura Municipal de Ivaiporã, no Diário Oficial do Município de Ivaiporã, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Ivaiporã: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br) e no site da Univale, aba Processo Seletivo Jovem Aprendiz: <https://www.univale.com.br/jovemaprendiz-pss2025/>.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:

- 1º Classificado na avaliação documental;
- 2º Maior pontuação na 2º fase. (Prova Objetiva).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

a) A documentação exigida no item 5.2 deverá ser entregue no período do prazo estipulado no item 5, **em envelope lacrado/sem conferência no local da inscrição**;

b) A ficha de inscrição será preenchida e assinada no momento da entrega da documentação, e será entregue ao candidato(a) um comprovante de inscrição;

c) Os documentos entregues no momento da inscrição não poderão ser devol-



vidos ao candidato(a);

d) Em nenhuma hipótese poderão ser acrescentados ou substituídos qualquer documento após a entrega da ficha de inscrição, e do envelope com a documentação do candidato(a);

e) Após análise, os documentos dos candidatos(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder na Secretaria Municipal de Assistência Social durante a vigência deste processo. Após este prazo serão incinerados.

## **8. DA AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PONTOS EM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

A pontuação será aferida conforme segue:

### **8.1 Da Inscrição**

a) Será considerado eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender o item 5.2 deste edital. (exceto itens g, h, não obrigatório).

b) O candidato(a) que estiver com toda a documentação correta apresentada na inscrição se classifica para 2º etapa – Prova Objetiva.

### **8.2 Da Prova Objetiva**

a) O Processo Seletivo contará apenas com a Prova Objetiva, de carácter classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta, obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Numero De Questões	Total de	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	10	40	2,5	100
Raciocínio Lógico e Matemática	10			
Conhecimentos Gerais e	15			



Conhecimentos Específicos do Programa de Aprendizagem				
Informática básica	5			

**8.3 A prova objetiva será elaborada pelas Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE aplicada na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná,** no dia 15 de junho de 2025 (domingo), nas dependências das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – Univale, situada na Av. Minas Gerais, 651 – Ivaiporã, PR, 86870-000.

**8.4** A abertura dos portões será às 08h00 e fechamento às 08h45min.

**8.5** A aplicação da prova objetiva terá início às 09h00, sempre observando o horário de Brasília.

**8.6** O Candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.**

**8.7** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 Lei nº 9.503/97.

**8.8** A Prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas, podendo o candidato entregar seu gabarito somente após decorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do seu início, **NÃO** podendo levar consigo o caderno de prova.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos;**

**9.1** Menor Renda per capita pela composição familiar no Cadastro;

**9.2** Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

**9.3** Maior nota na prova de Matemática;



**9.4** Menor idade;

**9.5** Sorteio público;

**9.6** O(s) candidato(s) perdedor(es) do desempate, assumirá(ão) a(s) classificação(ões) imediatamente inferior(es) a do vencedor, de forma sucessiva e de acordo com a satisfação dos critérios de desempate estabelecidos no item 9 deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo, interposto junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (endereço no item 5), em até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação de cada fase do processo seletivo, conforme data estabelecida no cronograma anexado no fim deste edital, fundamentado, datado e assinado através de formulário próprio a ser retirado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**10.2** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

**10.3** Não serão objetos de análise, os Recursos que apresentarem documentos “novos”, ou seja, aqueles que não foram juntados na época da inscrição.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**O candidato(a) convocado para assumir a vaga de Jovem Aprendiz, deve estar apto para o desempenho das seguintes atribuições:**

- a) Realizar atividades administrativas simplificadas nas áreas: contábil, financeira, controle de pessoal, patrimônio, suprimento de material e administração em geral;
- b) Digitar documentos e preencher formulários;
- c) Arquivar documentos pelos métodos alfabético e numérico;
- d) Protocolar e distribuir documentos de interesse da administração;
- e) Realizar atendimento ao público;
- f) Tirar cópias e realizar encadernação de documentos;
- g) Realizar e receber ligações telefônicas, fazendo anotação de recados quando necessários;
- h) Desenvolver trabalhos em equipe, junto aos demais servidores da unidade administrativa na qual estiver lotado;



- i) Utilizar editor de texto, elaboração de planilhas eletrônicas e demais aplicativos de informática, de acordo com a área de atuação;
- j) Realizar outras atividades para as quais tenha recebido treinamento.

## **12. DA CONTRAÇÃO**

**12.1** A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**12.2** Os candidatos(as) selecionados no **PSS/2025/JOVEM APRENDIZ**, serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal de Ivaiporã.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A duração dos contratos de trabalho será de até 24 (vinte e quatro) meses, e a carga horária não excederá a 20 (vinte) horas semanais incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

**13.2** Ao jovem aprendiz será garantido o salário-mínimo federal/hora, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho.

**13.3** Os candidatos(as) selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar dos cursos de formação técnico-profissional metodológica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico a ser ministrado uma vez na semana no período matutino ou vespertino, e executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação, de acordo com o art. 428 da Lei n°. 10.097/2000.

**13.4** Os Contratos de Trabalho serão realizados por meio do Convênio celebrado entre o Município de Ivaiporã e a empresa formadora, de acordo com o regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**13.5** Durante o desempenho de suas funções, os candidatos(as) contratados serão avaliados pelo responsável de cada setor.

**13.6** Os contratos de trabalho poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) Falta disciplinar grave;
- c) Ausência injustificada à escola que implique a perda do ano letivo;



d) Falta injustificada no curso de capacitação equivalente a 25% do total de horas ministradas;

e) A pedido do aprendiz.

**13.7** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

**13.8** Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo – I
- b) Anexo – II
- c) Anexo - III

Luiz Carlos Gil  
Prefeito de Ivaiporã - PR



## ANEXO I

### PSS/2025/JOVEM APRENDIZ PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N° 01 DE 24 DE ABRIL DE 2025

#### I. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/04/2025	DIÁRIO OFICIAL E SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a>
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/04/2025 À 23/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	26 E 27/05/2025	COMISSÃO ESPECIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	30/05/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	02 E 03/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>
ANÁLISE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04 E 05/06/2025	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	06/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	15/06/2025 – Período da	UNIVALE FACULDADES INTEGRADAS DO VALE



	manhã	DO IVAI
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	15/06/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>
RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	16 À 18/06/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	23/06/2025	COMISSÃO ESPECIAL
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA	08/07/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL	22/07/2025	DIÁRIO OFICIAL, SITE PREFEITURA <a href="http://www.ivaipora.pr.gov.br">www.ivaipora.pr.gov.br</a> E SITE UNIVALE <a href="https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/">https://univale.com.br/jovemaprendiz-pss/</a>



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM JOVEM APRENDIZ AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
portador do documento de identidade/RG nº \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que sou pessoa negra, de cor ( )preta ou ( )parda,  
conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística (IBGE). Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações  
falsas pode resultar em minha eliminação do processo seletivo e em outras  
sanções legais cabíveis.

Declaro ainda, estar ciente de que:

I - As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características  
fenotípicas de pessoas negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não  
sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

II - Nos termos do Edital de abertura nº01/2025 do processo seletivo, a presente  
autodeclaração por mim apresentada será analisada pelo comissão especial, a  
qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

III - Se no procedimento adotado pela comissão especial restar verificada a  
ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na  
qual me seja garantido o exercício do direito contraditório e a ampla defesa, serei  
excluído do Processo Seletivo do Jovem Aprendiz 2025.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PSS 2025 JOVEM APRENDIZ/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVEM APRENDIZ/AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente à (rua, avenida)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, telefone( ) \_\_\_\_\_,  
candidato ao **PSS Jovem Aprendiz/Auxiliar administrativo 2025**, regido pelo  
edital 01/2025, e número de inscrição \_\_\_\_\_, venho através deste, requerer  
revisão do(s) resultado(s) da minha prova de:

**I - ( ) Documentação**

**II - ( ) Prova Objetiva**

Apresento, no quadro em anexo, a minha solicitação seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Nos termos, peço deferimento.

Ivaiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente